ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Gab. Ver. Marcelo Parcerinho

GAB-20-161220195-MP

Lido na Sessão
Em: 17/12/19
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 115 /2019 – G.M.V.P.

DECLARA COMO DE ULTILIDADE PUBLICA, A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES EM AÇÃO LIBERDADE I E II, ASSOCIAÇÃO PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE NA RUA ANTONIO BANDEIRA BAIRRO LIBERDADE 2.

O **Plenário da Câmara Municipal de Parauapebas**, no uso das Atribuições legais. **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte lei

Art.1º Fica declarada para todos os efeitos legais como Entidade de Utilidade Pública, a Associação dos Moradores em Ação Liberdade I e II (AMEA-L), com sede localizada na Rua Antônio Bandeira, nº 0, Bairro Liberdade 2, em Parauapebas Estado do Pará.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 16 de Dezembro de 2019.

Darci José Lermen
Prefeito Municipal

Diretoria Legislativa
Fl. 002
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

GAB-20-16122019-MP

JUSTIFICATIVA

Fundado há 2 anos e 2 meses, a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES EM AÇÃO LIBERDADE I E II, é uma associação privada sem fins lucrativos que visa principalmente o desenvolvimento e ação comunitária, a garantia e promoção e defesa dos direitos sociais dos bairros Liberdade I e II, visando, pleitear perante os órgãos públicos, melhorias para a comunidade. A Associação A principal função dessa Associação é levar aos órgãos públicos as necessidades de melhorias sugeridas e demandadas pelos nossos moradores. As questões com as quais os moradores associados terão de lidar podem ser ligadas à problemas de infraestrutura, como: melhorar a iluminação pública, manutenção de áreas de lazer, coleta de lixo, saneamento ou calçamento de ruas, solicitar mudanças/implementação de transporte público; reivindicar maior segurança e combate ao vandalismo. Visando também conquistas relacionadas à infraestrutura, a associação de moradores é fundamental para gerar socialização entre os habitantes e dar visibilidade ao comércio e serviços da nossa comunidade.
Contribuir para o lazer e a sociabilização dos moradores, com iniciativas para tornar o bairro mais seguro, pois a ocupação das ruas pelos moradores afasta os oportunistas de plantão. Assim, por entender que a Associação de Moradores preenche todos os requisitos legais para ser beneficiado com o Título de Utilidade Pública Municipal, são estas as considerações que justificam o encaminhamento do presente Projeto de Lei a esse Egrégio Plenário para votação, na certeza de que os nobres vereadores e vereadoras comungam com esta iniciativa e que não medirão esforços em discutir e aprová-lo.

Segue anexo a documentação comprovando atuação da instituição por mais de 2 anos.

Parauapebas, Pará, 16 de Dezembro de 2019.

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
José Marcelo Alves Filgueira
Vereador - PSC

Diretoria Legislativa
Fl. 003
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas